



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 18 de setembro de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2543

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 269/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 269/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2024/2026, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº15 de 21/08/2024 referente ao resultado das eleições das Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS e Usuários da Assistência Social;

CONSIDERANDO indicação dos representantes governamentais pelos Secretários Municipais das pastas que compõe o CMAS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de São Francisco do Conde, composto pelos representantes governamentais e das Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS e Usuários da Assistência Social.

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES);

1. Titular- Taíse Plácido de Santana mat. 75.414;

2. Suplente: Edvania Costa de Almeida Rocha mat. 75480;

Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB/BA nº 15 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

- b) Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);
1. Titular- Dione dos Santos Alves Nascimento mat. 77.376;
 2. Suplente: Luciene Barbosa de Santana mat. 74.890;
- c) Secretaria Municipal da fazenda e Orçamento (SEFAZ);
1. Titular- Carlito de Souza mat. 4895;
 2. Suplente: Carmem Cerqueira Lima mat. 74.584;
- d) Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);
1. Titular- Francisca Fernanda Teixeira Fagundes mat. 1469;
 2. Suplente: Andrea Sâmara Freira de Costa Fagundes mat. 6094;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLANDEC);
1. Titular- Maria Cleide dos Santos mat. 74.758;
 2. Suplente: Joveci sacramento da Cruz mat. 76.180;
- II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
- a) APAE – SÃO FRANCISCO DO CONDE - CNPJ: 00 931 760/0001-12;
1. Titular - Eliana Maria Silva Rosa;
 2. Suplente – Simone Souza machado;
- b) ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOSÉ VITÓRIO DOS REIS - CNPJ:12 357 096/0001-29
1. Titular - Edinelza Joana dos Reis;
 2. Suplente - Milton José Primo da Cruz;
- III – TRABALHADORES DO SUAS**
1. Titular- Alex Souza Santos de Jesus;
 2. Suplente - Hilvía da Paixão Silva;
- IV – USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
1. Titular – Joelma de Jesus Encarnação – CRAS Caípe;
 2. Suplente – Daiane Salustiano Reis – CRAS Coroadó;
 3. Titular – Taís Santos Damasceno – CRAS Caípe;
 4. Suplente – Rozana dos Santos Santos – CRAS Caípe;

Art. 2º Os membros do Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da posse, permitida apenas 01 recondução por igual período, obedecendo o resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Vitor
Vitor Sérgio Yazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA nº 15.296



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito


das eleições para a Sociedade Civil, e os critérios das respectivas indicações para os representantes de Órgão Governamentais.

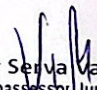
Art. 3º O desempenho da função de membros do Conselho Municipal da Assistência Social, é considerado como serviço relevante prestado ao município e não terá qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 12 de setembro de 2024.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
-PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Vitor Serva Vazquez
Subassessor Jurídico
OAB/BA nº 15.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Scanned with
CamScanner